LEI Nº 2.029 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 28.808,00 (vinte e oito mil, oitocentos e oito reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.
- **Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação total da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.959 de 13/01/16, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64;
- **Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 23 de dezembro de 2016.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES Prefeito

> Alexandre Quintella Gama Procurador Geral do Município

Rodrigo Gama

Secretário Municipal de Fazenda (interino)

José Carlos Pereira de Freitas

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ANEXO A LEI Nº 2.029 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
		7-0 4	
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia		超级	
10.53	Line	EBS0/	
2004.123611562.029	4.4.90.52-03	28.808,00	
2004.123611562.029	3.3.90.39-07	757	28.808,00
TOTAL		28.808,00	28.808,00

